



**LEI Nº. 2279/2016**

**DATA:** 11 de março de 2016.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, AGER Sinop, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica acrescido dos seguintes incisos o artigo 7º. da Lei nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014, conforme segue:

*“Art. 7º. (...)*

*I – (...);*

*II – (...);*

*III – (...);*

*IV – Assistente Administrativo;*

*V – Contador;*

*VI – Procurador Jurídico da Ager;*

*VII – Gestor Administrativo e Financeiro;*

*VIII – Gestor de Regulação e Fiscalização.”*

Art. 2º. Ficam criados na AGER os Cargos Efetivos de Assistente Administrativo, Contador, Procurador Jurídico da Ager, Gestor Administrativo e Financeiro e Gestor de Regulação e Fiscalização, passando o artigo 34 da Lei 2036/14, a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 34. Ficam criados na AGER Sinop os Cargos de Diretor Presidente, Diretor Técnico Operacional, Ouvidor, Assistente Administrativo, Contador, Procurador Jurídico da Ager, Gestor Administrativo e Financeiro e Gestor de Regulação e Fiscalização nos termos do anexo I desta Lei que estabelece as respectivas remunerações e atribuições dos mesmos, sendo que as respectivas despesas, após a assinatura do contrato de concessão, serão suportadas pelas receitas decorrentes das Taxas de Regulação e Fiscalização instituída por esta Lei.”*

Art. 3º. As vagas criadas, tabela de referências dos cargos, bem como a caracterização, atribuições, requisitos de provimentos e impacto financeiro dos cargos criados no artigo anterior estão dispostos nos Anexos de I a V da presente Lei, ficando



PREFEITURA DE  
**SINOP**

incluídos aos anexos da 2036/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 11 de Março de 2016.



**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA SALARIAL: CE-14**

#### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas Administrativas;
- Redigir expediente administrativo;
- Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

b) Descrição Analítica:

c)

- Examinar processos;
- Redigir pareceres e informações;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
- Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoques;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;



- Executar tarefas afins e de interesse da AGER.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

**1.2 - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO DA AGER**

**Referência Salarial: CE-25**

**Atribuições:**

- a) Descrição Sintética:  
Prestar serviços jurídicos à AGER.
- b) Descrição Analítica:
  - Representar a AGER em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que o mesmo seja autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado;
  - Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
  - Estudar, redigir ou minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de locação, comodato, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
  - Elaborar pareceres jurídicos diversos, autônomos e independentes nas demandas entre poder Concedente e Concessionárias;
  - Assessorar o Diretor em questões jurídicas;
  - Responder as consultas referentes à Ouvidoria da Ager;
  - Estudar assuntos de direito de ordem geral ou específica a solucionar problemas administrativos da Ager;
  - Acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;



- Assessorar os Conselhos: Consultivo e COMSAB (Conselho Municipal de Saneamento Básico);
- Executar outras atividades correlatas da AGER.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior Completo
- b) Habilitação: Curso de Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**1.3-CARGO: CONTADOR**

**REFERÊNCIA SALARIAL: CE-25**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Executar, coordenar e Supervisionar serviços inerentes à contabilidade geral da AGER.

b) Descrição Analítica:

- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Realizar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Executar tarefas afins e de interesse da AGER.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.



**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior em Ciências Contábeis.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro no CRC.

**1.4- CARGO: GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

- Realizar atividades de natureza administrativa, efetuando análises, controles, atualização de informações e interface com outras áreas funcionais. Promover ações inerentes a orçamento, pessoal, contratos e tecnologia da informação.

b) Descrição Analítica

- Administração de Recursos Humanos;
- Administração de Patrimônio, material e serviços;
- Administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento organização e métodos;
- Modernização, pesquisa e documentação histórica inspeção e controle, projetos e programas, análise e estatística;
- Análise econômica, entre outros que requeiram escolaridade de nível superior completo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Jornada: 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Superior.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**1.5 CARGO: GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**REFERÊNCIA SALARIAL: CE-72**



### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

Desenvolver atividades voltadas à Regulação, inspeção, Fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

b) Descrição Analítica:

- Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias visando atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados;
- Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela AGER;
- Participar dos processos de negociação entre usuário e prestador de serviços públicos regulados pela AGER, em caso de conflitos e litígios;
- Estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar, fixar, revisar e reajustar tarifas para os serviços públicos regulados pela AGER que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do prestador e a modicidade das tarifas;
- Efetuar auditorias, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, da qualidade dos serviços, bem como no que respeita às condições gerais da prestação dos serviços públicos regulados pela AGER;
- Preparar material técnico e de divulgação, quando da realização de audiência pública de responsabilidade da AGER;
- Planejar, coordenar e executar estudos estatísticos para a elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários;
- Coordenar estudos econômicos, contábeis, financeiros e técnicos de qualquer natureza, visando à consecução dos objetivos e ao exercício das competências regulatórias da AGER;
- Examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços;
- Planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela AGER; realizar estudos e pesquisas para subsidiar decisões da Diretoria da AGER;



PREFEITURA DE  
**SINOP**

- Participar das atividades internas da AGER, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Ensino Superior.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.





PREFEITURA DE  
**SINOP**

**ANEXO II**

**LOTACIONOGRAMA**

I – Quadro Efetivo

<b>CARGO</b>	<b>Total de Vagas</b>
Assistente Administrativo	01
Contador	01
Procurador Jurídico da Ager	01
Gestor de Regulação e Fiscalização	01
Gestor Administrativo e Financeiro	01



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**ANEXO III**

**REFERÊNCIAS SALARIAIS**

<b>Referência</b>	<b>Vencimentos Base/Mensal em R\$</b>
CE 14	1.806,93
CE 25	5.434,74
CE 72	6.505,37

**A N E X O I V**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)  
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)  
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF1)**

**Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000**

DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROVIMENTO DE VAGAS PARA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SINOP

**Art. 169, §1º, I da CF1**

Ato que aumenta a despesa:

- Criação de cargos ou funções;
- Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- Concessão de qualquer vantagem;
- Aumento de remuneração;
- Alteração de estrutura de carreiras

**Descrição do ato: CRIAÇÃO DE CARGOS PARA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SINOP**

Art. 169. ...  
1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a observância dos artigos 1º e 2º desta Lei, se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO**

Descrição por Elemento de Despesa	Valor da Despesa Atualizada R\$
190.	R\$ 226.870,94
191.	
<b>TOTAL DA DESPESA COM O PESSOAL</b>	<b>R\$ 226.870,94</b>

**Memória do cálculo:**

**10.018,03 X 11.33333 = 226.870,94**

**Total da Folha de Pagamento atual da Ager considerando o período de 10 meses**



**SINOP**  
PREFEITURA DE

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16, I e § 2º da LRF

<b>B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS</b>					
<b>Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação</b>	<b>201</b>	<b>2</b>	<b>201</b>	<b>Total da Despesa Aumentada no Período</b>	
3190.	278.277,46	342.49	342.494,48	963.266,42	
3191.	43.578,26	53.634	53.634,64	150.847,54	
<b>Total das despesas</b>	<b>321.855,72</b>	<b>396.12</b>	<b>396.129,12</b>	<b>1.114.113,96</b>	
<b>Memória do cálculo:</b>					
<b>Vagas Criadas</b>	<b>vagas</b>	<b>Remuneração Mensal</b>	<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO</b>		
			<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Assistente Administrativo – Ref. CE - 14	1	1.806,93	22.640,54	27.865,20	27.865,20
Contador – Ref. CE – 25	1	5.434,74	68.096,39	83.810,73	83.810,73
Procurador Jurídico da Ager - Ref. CE - 25	1	5.434,74	68.096,39	83.810,73	83.810,73
Gestor Administrativo e Financeiro Ref. CE – 72	1	6.505,37	81.511,20	100.321,23	100.321,23
Gestor de Regulação e Fiscalização Ref. CE - 72	1	6.505,37	81.511,20	100.321,23	100.321,23
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>25.687,15</b>	<b>321.855,72</b>	<b>396.129,12</b>	<b>396.129,12</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO PREVISTA NO EXERCÍCIO</b>		-	278.277,46	342.494,48	342.494,48
<b>ENCARGOS SOCIAIS – EFETIVOS</b>		-	43.578,26	53.634,64	53.634,64
<b>TOTAIS – IMPACTO FOLHA SALARIAL</b>		-	<b>321.855,72</b>	<b>396.129,12</b>	<b>396.129,12</b>



**SINOP**  
PREFEITURA DE

**C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)**

Descrição por modalidade de aplicação	Valor
3190. 226.870,94 (A) + 278.277,46 (B)	505.148,40
3191. 43.578,26	43.578,26
<b>TOTAL</b>	<b>548.726,66</b>

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF1  
Art. 17, §1º da LRF

**D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL****Descrição do evento:**

19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 0100000000

19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.13.00.00 – 0100000000

**D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)****2016****698.242,31****Nota Explicativa: Valor contido no Orçamento da Ager já Descontada as despesas de folha de Janeiro e Fevereiro 2016.****SINOP**  
PREFEITURA DE

Art. 17, §2º e §4º da LRF

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

Descrição do evento:	2016	2017	2018	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	321.855,72	396.129,12	396.129,12	1.114.113,96
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				

Nota Explicativa:

Sinop - MT,	Assinatura do Solicitante da Despesa:	Ass. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento	Assinatura do Ordenador de Despesas:
-------------	---------------------------------------	---	--------------------------------------

<sup>2</sup> Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

<sup>3</sup> A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Sinop - MT, 11 / Março / 2016

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALMIRO MÜLLER**  
Diretor da AGER

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



**SINOP**  
PREFEITURA DE



**A N E X O V**

**GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**EVENTO:**

**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Art. 16 I e §2º da LRF**

(Identificar a Despesa)	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2016	2017	2018
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 – 0100000000	<b>321.855,72</b>	<b>396.129,12</b>	<b>396.129,12</b>
<b>TOTAIS</b>			

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para 2016: Efetivos:** Salário Mensais = R\$ 25.687,15 x 10 meses = R\$ 256.871,50 + 21.405,96 (13º PROP.) = Total R\$ 278.277,46 + Encargos Sociais (15,66%) = R\$ 43.578,26 = **Total R\$ 321.855,72**

**Para 2017: Efetivos:** Salário Mensais = R\$ 25.687,15 x 13,3333 meses (12 meses + 13º + 1/3 férias) = Total R\$ 342.494,48 + Encargos Sociais (15,66%) = R\$ 53.634,64 = **Total R\$ 396.129,12**

**Para 2018: Efetivos:** Salário Mensais = R\$ 25.687,15 x 13,3333 meses (12 meses + 13º + 1/3 férias) = Total R\$ 342.494,48 + Encargos Sociais (15,66%) = R\$ 53.634,65 = **Total R\$ 396.129,12**

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF**

Fonte de Recursos	2016
19.010.0.0.04.125.0003.2125 – 3.1.90.11.00.00 –	<b>321.855,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>321.855,72</b>

Nota Explicativa:

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF**

**EVENTO: AUMENTO DA RECEITA**

Receitas Correntes Previstas para os exercícios	2017	2018
	<b>396.129,12</b>	<b>396.129,12</b>

Nota Explicativa: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia e da Ampliação dos serviços de Regulação e Fiscalização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Sinop.

Sinop - MT, 11/ março/ 2016

  
**JOSÉ ALMIRO MULLER**  
Diretor da AGER

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDG.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal